

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 09147/2022/ADM
Natureza: Contratação de Prestação de Serviços
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicitação de locação de caminhão e equipamentos de construção para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos

Aos **09** (nove) dias do mês de **novembro** do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), às **09h:30min** (nove horas e trinta minutos), nas dependências da **Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura de Mundo Novo**, Estado de Goiás, a Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 265/2021, reuniu-se sob a presidência do **Agente de Contratação o Srº Marcos Dayrel Delabona**, tendo como secretário o servidor **Bruno Duarte Costa**, e, como Membros os servidores **Aliny Alves Dias** e **Keyla Sato Angeli**, para dirimir sobre a recepção de pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a contratação, sem licitação, da **locação de caminhão e equipamentos de construção para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos**.

Dando início aos procedimentos o senhor Presidente registrou a presença de todos os membros da Comissão de Contratação; em seguida informou sobre o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual se deu em face à necessidade do serviço, visando manter o zelo e cuidado para com o Serviço Público e, considerando estar comprovada a compatibilidade do valor apresentado conforme Tabela de Terraplanagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais com referencia no mês de 11/2022 com Desoneração – T188 Goínia, publicada em 31/10/2022.

A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela empresa **FELLIPE BORGES MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.986.437/0001-30** sediada na com sede Rua SB 47, nº 252, Qd 28, Lt 16, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia - Goiás, CEP 74.884-657, devidamente qualificada e apta executar os **locação de caminhão e equipamentos de construção para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos**, pelo valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, após a assinatura do respectivo Contrato.

Verificadas as informações necessárias, a Comissão concluiu que a proposta de preços apresentada permitia a contratação mediante **“dispensa de licitação”**;

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação direta, por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes. Dessa forma, a Comissão de Contratação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de **locação de caminhão e equipamentos de construção para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos**, por estar sendo cumprido o disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa o procedimento licitatório para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, levando em consideração e esclarecido que tal dispositivo legal foi devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

Esta Comissão de Contratação submete-se o referido processo ao Art 165 da Lei 14.133/2021 no qual estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de possíveis recursos em relação a contratação ora mencionada.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada de acordo, foi assinada por todos os membros Comissão de Contratação e demais presentes na reunião.

Marcos Dayrel Delabona
Agente de Contratação

Bruno Duarte Costa
Secretário

Aliny Alves Dias
Membro

Keyla Sato Angeli
Membro